

PROJETO DE LEI CM N° 009-01/2013

ALTERA O MAPA DO USO DO SOLO DA LEI N° 7.650/2006 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE LAJEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o uso do solo, previsto pelo Mapa do Uso do Solo da Lei N° 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, o qual fica ALTERADO na área pertencente ao Bairro Olarias, passando de UNIDADE TERRITORIAL INDUSTRIAL (UTI) para UNIDADE TERRITORIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇO (UTCS), na seguinte descrição:

No sentido horário, a leste com a Rua Miguel Raimundo Schauren; ao sul com a propriedade da Comunidade Evangélica Martin Lutero, na altura da Rua A do Loteamento Olarias I; a oeste em linha paralela com a Rua Miguel Raimundo Schauren da qual dista 88 metros; ao norte com o zoneamento de UTCS (Unidade Territorial de Comércio e Serviço pertencente à Rua João Goulart, conforme mapa anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, no que refere-se a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2013.

Sérgio Kniphoff
Vereador

Waldir Sérgio Gisch
Vereador

Hugo Luís Vanzin
Vereador

Antônio de C. Schefer
Vereador

Ildo Paulo Salvi
Vereador

Sérgio Rambo
Vereador

Ernani Teixeira da Silva
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Comissão de Obras e Serviços Públicos propõe a presente matéria legislativa com objetivo de adequar o Mapa do Uso de Solo do Plano Diretor do Município de Lajeado as necessidades atuais dessa região da cidade.

A área tem largura aproximada de 88 metros, fazendo frente para a rua Miguel Raimundo Schauern e fundos com o muro da FLORESTAL ALIMENTOS S.A. Na direção norte à direita o zoneamento já é residencial. A comunidade evangélica ali estabelecida a muitos anos, tem o desejo do fracionamento da área em lotes urbanizados. O estreitamento da área torna a finalidade de Unidade Territorial Industrial inviável. Também não é desejo da maioria dos moradores que moram no entorno.

Passando para UNIDADE TERRITORIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇO, se permitirá construções residenciais e poderá também gerar emprego através de empresas ligadas às atividades comerciais e serviços que poderão ali se instalar. Desta forma, o projeto apresentado atende o desejo da comunidade e assegura seu foco de desenvolvimento e geração de empregos no local.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres edis na aprovação da presente matéria.

Lajeado, 16 de janeiro de 2013.

Sérgio Kniphoff
Vereador

Waldir Sérgio Gisch
Vereador

Hugo Luís Vanzin
Vereador

Antônio de C. Schefer
Vereador

Ildo Paulo Salvi
Vereador

Sérgio Rambo
Vereador

Ernani Teixeira da Silva
Vereador